



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 665213

O(A) Associação Antônio Vieira Colégio Catarinense, CNPJ 92.959.006/0014-23, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a) **Fábio Luiz Marian Pedro**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **Daniela Cristina Panciera**, CPF **096.237.669-80**, telefone **48 9639-7523**, e-mail **danielacpanciera@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12103671** no Curso de **Física Bacharelado**, mediante intermediação do(a) **Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina (CIEE/SC)** como agente de integração (AGI), na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE**, a **UFSC** e o **AGI** em **20/08/2012**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **10 horas (com no máximo 4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Sala de monitoria**, de **03/05/2016** a **02/05/2017**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Bruno Zimmermann Schmitt**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0103081000039** da seguradora **HDI SEGUROS S/A** (CNPJ 29.980.158/0001-57).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 319.91** e mensalmente o **auxílio transporte de R\$ 80.16**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **30 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 665213

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Auxiliar os professores nas orientações aos alunos para a execução de atividades de monitoramento da disciplina de Física, auxiliar na programação das atividades e dos exercícios e auxiliar o professor na observação das dificuldades dos alunos para melhor atendê-los.

Local e Data:

Florianópolis, 28 de abril de 2016.

Fábio Luiz Marian Pedro - Representante na CONCEDENTE

Bruno Zimmermann Schmitt - Supervisor(a) no local de Estágio

Daniela C. Panciera
Daniela Cristina Panciera - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)

Termo de Compromisso do Estágio - TCE N.º: 188587

Aos 27 dias do mês de Abril de 2016, na cidade de FLORIANÓPOLIS, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC** Cód. IE: 396
Endereço: **CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N - Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040900** Fone: 4837219421
Representada por: - *Nelson Canzian da Silva*
Responsável pelo Estágio: **LUIZ ALCEU GERONIMO** Cargo: **COORD. ESTAGIO**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA** Cód. UCE: 14389
Endereço: **ESTEVEZ JUNIOR, 711 - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015030**
CNPJ/MF: 92959006001423 Telefone: 4832511500
Representada por: **FÁBIO LUIZ MARIAN PEDRO** Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**
Supervisão do Estágio: **BRUNO ZIMMERMANN SCHMITT** Cargo: **PROFESSOR**
Formação/Experiência: Número da OE: 215303 / 1

A UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e, de outro lado o
ESTAGIÁRIO: **DANIELA CRISTINA PANCIERA** Cód. ESTUDANTE: 545407
Endereço: **PROTENOR VIDAL, 230 - KITNET - PANTANAL - Florianópolis - SC - CEP: 88040320**
CPF: 09623766980 Data de Nascimento: 25/02/1994 Fone: 4891530864 Celular: 4896397523
Filiação: **EVANDIR PANCIERA / LUZIA DA SILVA PANCIERA**
Regularmente matriculado: 5º Semestre Curso: **FÍSICA** Nº Matrícula:

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, Associação de Direito Privado e sem fins lucrativos ou econômicos, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, filantrópica e beneficente de assistência social, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, doravante denominado **CIEE/SC**, com sede no
Endereço: **Rua Antônio Dib Mussi, 473 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015110**
CNPJ: 04310564000181 Telefone/fax: (48) 3216-1400 E-mail: cieesc@cieesc.org.br Web site: <http://www.cieesc.org.br>
Representada por: **ADRIANO DE OLIVEIRA SIEGEL** Cargo: **SUPERVISOR UNIDADE**

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural que propicia a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho" de acordo com a Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e a com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CLÁUSULA 2ª - O presente Termo de Compromisso do Estágio - TCE, particulariza a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão do Estágio - TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 3ª - Na vigência do presente TCE, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA 4ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes Condições Básicas para Realização do Estágio Curricular Não Obrigatório:

- Vigência de **03/05/2016** a **02/03/2017**
- Horário: **10 HORAS SEMANAIS. OBS.: 3º DAS 19:00 AS 20:30; 5º 16:00 AS 20:30; 6º 16:30 AS 20:30 - TOTALIZANDO 10 H/SEMANAIS**
- Apólice de Seguro n.º: **01003081000039 - HDI SEGUROS S/A - HDI**
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 319,91 (Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos) por mês**
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Auxílio Transporte: **AUXÍLIO TRANSPORTE PAGO CONFORME ESTIPULADO PELA CONCEDENTE**
- O **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO** n.º: **151569**, elaborado conforme as condições estabelecidas pela Instituição de Ensino em conformidade com a Programação Curricular estabelecida para o curso é, obrigatoriamente, documento integrante deste Termo de Compromisso do Estágio.

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, **cabera a Unidade Concedente:**

- Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- Conceder ao estagiário bolsa-auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art.12º da Lei do Estágio;
- Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;



Plano de Atividades do Estágio – PAE N.º: 151569 (TCE)

(Este documento é parte anexa e integrante do Termo de Compromisso de Estágio ou do Aditivo ao Termo de compromisso do Estágio)

Informações do Estágio

Nome do Estudante: **DANIELA CRISTINA PANCIERA** CPF: 09623766980 Código CIEE: 545407
Telefone: 4891530864/4896397523 E-mail: DANIELACPANCIERA@GMAIL.COM
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC** Campus: **CAMPUS TRINDADE**
Curso: **FÍSICA** Fase: **5º Semestre** Turno: **MATUTINO**
Matrícula n.º:

OE N.º: 215303 / 1

Endereço (Local do Estágio): **ESTEVES JUNIOR, 711 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015030**

Vigência do Estágio: **03/05/2016 à 02/03/2017**

Vigência do PAE: **03/05/2016 à 02/03/2017**

Horário de Estágio: **3º DAS 19:00 AS 20:30; 5º 16:00 AS 20:30; 6º 16:30 AS 20:30 - TOTALIZANDO 10 H/SEMANAIS**

Carga Horária Semanal: **10 HORAS SEMANAIS. OBS.: 3º DAS 19:00 AS 20:30; 5º 16:00 AS 20:30; 6º 16:30 AS 20:30 - TOTALIZANDO 10 H/SEMANAIS**

Valor da Bolsa Auxílio: **R\$319,91 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) POR MÊS** Benefícios: **AUXÍLIO TRANSPORTE (AUXÍLIO TRANSPORTE PAGO CONFORME ESTIPULADO PELA CONCEDENTE),**

Modalidade do estágio: **NÃO OBRIGATÓRIO**

Programa de Atividades: **AUXILIAR OS PROFESSORES NAS ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA DISCIPLINA DE FÍSICA, AUXILIAR NA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS EXERCÍCIOS; AUXILIAR O PROFESSOR NA OBSERVAÇÃO DAS DIFICULDADES DOS ALUNOS PARA MELHOR ATENDÊ-LOS.**

Softwares/Equipamentos Disponíveis para o Estagiário:


Assinatura do Estudante

Apresentação da Unidade Concedente de Estágio - UCE

CNPJ/CPF: 92959006001423

Razão Social / Profissional Liberal: **ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA**

Conselho Profissional:

Data de fundação: **30/08/1905** Número de funcionários: **287**

Endereço: **ESTEVES JUNIOR, 711 - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015030** Email:

SILVIONIRS@COLEGIOCATARINENSE.G12.BR Site: **WWW.COLEGIOCATARINENSE.G12.BR**

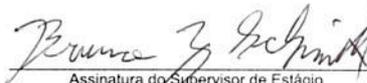
Representada por: **FÁBIO LUIZ MARIAN PEDRO** Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Supervisão do Estágio: **BRUNO ZIMMERMANN SCHMITT** Cargo: **PROFESSOR** Formação/Tempo Experiência:

E-mail Supervisor do Estágio: **BRUNO@HOTMAIL.COM** CPF Supervisor do Estágio:

Informações relevantes: **ÁREA CONSTRUÍDA 28007,71 M²**

RAMO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

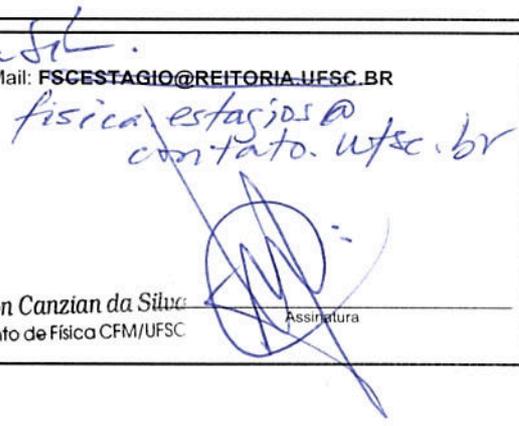

Assinatura do Supervisor de Estágio

Informações da Instituição de Ensino

Responsável pelo Estágio: **LUIZ ALGEU GERONIMO** Cargo: **COORD. ESTAGIO** E-Mail: **FSCESTAGIO@REITORIA.UFSC.BR**

Informações sobre calendário escolar (previsão de avaliações semestrais):

Parecer do(a) responsável pelo Estágio: deferido indeferido


Prof. Nelson Canzian da Silva
Departamento de Física CFM/UFSC

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 661068

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Profª. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Tânia Aline Varela Da Silva**, CPF **085.413.189-23**, telefone **(48)99117024**, e-mail **tania.a.varela@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12101106** no Curso de **Física Licenciatura** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Paulo José Sena Dos Santos**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **LIFE - Colégio de Aplicação UFSC**, de **08/04/2016** a **11/03/2017**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Márcia Maria Bernal**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **81.227** da seguradora **Generali Brasil Seguros S/A** (CNPJ 33.072.307/0001-57).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00** e **auxílio transporte de R\$ 132.00**. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1453-2, Conta 52257-0, em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **28 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

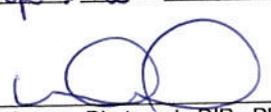
PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 661068

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

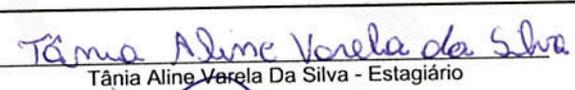
Auxiliar na administração do laboratório e desenvolver atividades, juntamente com professores, relacionadas com a robótica.

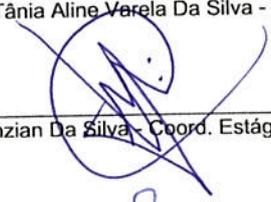
Local e Data:

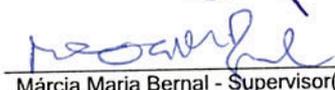
Florianópolis, 12 de abril de 2016.


Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC


Paulo José Sena Dos Santos - Prof.(a) Orientador(a)


Tânia Aline Varela Da Silva - Estagiário


Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Márcia Maria Bernal - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 661662

O(A) COC Floripa - Pre - Vestibular LTDA - ME, CNPJ 04.989.956/0001-19, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Erivaldo Raquel De Carvalho**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, e o(a) estagiário(a) **Nilo Sanchez Neto**, CPF **071.393.329-16**, telefone **(48)9688-6516**, e-mail **nilo.fsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **13101108** no Curso de **Física Licenciatura**, mediante intermediação do(a) **FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica** como agente de integração (AGI), na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE**, a **UFSC** e o **AGI** em **07/03/2013**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Paulo José Sena Dos Santos**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **8 horas (com no máximo 4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **FÍSICA**, de **01/04/2016** a **16/12/2016**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **André Coelho Silva**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **9352415** da seguradora **COMPANHIA METLIFE BRASIL SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA** (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 236.39** e mensalmente o **auxílio transporte de R\$ 70.00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **21 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 661662

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

AUXILIAR ESTUDANTES DO PRÉ-VESTIBULAR NA RESOLUÇÃO DE EXERCÍCIOS, ELABORAR LISTA DE EXERCÍCIOS SOB ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, PARA OS ALUNOS DO PRÉ-VESTIBULAR E ASSISTIR AULAS DOS PROFESSORES DO PRÉ-VESTIBULAR;

Local e Data

Fpa 11 de 05 de 16.

Erivaldo Raquel De Carvalho - Representante na CONCEDENTE

Paulo José Sena Dos Santos - Prof.(a) Orientador(a)

Nilo Sanchez Neto - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

André Coelho Silva - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 667748

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof.(a) **Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Wellington Fernandes Silvano**, CPF **009.834.309-26**, telefone **4899844946**, e-mail **wellington.f.silvano@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **15250302** no Curso de **Física Licenciatura** e vinculado ao Projeto **008/16**, gerenciado pela FEESC, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 2º: O(A) Prof.(a) **Leonardo De Brito Andrade**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de **20 horas (com no máximo 4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **NUTE/UFSC**, de **03/05/2016** a **30/11/2016**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Daniel Francisco Miranda**.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **27 930 780789** da seguradora **Tokio Marine** (CNPJ 33.164.021/0001-00).

Art 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

Art. 8º: A FEESC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 1900.00** e mensalmente o **auxílio transporte de R\$ 100.00**.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a **17 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.

Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 667748

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Trabalhar em conjunto com a equipe de programação no Núcleo Multiprojetos de Tecnologia Educacional (NUTE), na estruturação e personalização via programação de um ambiente Moodle para o curso, criação de hotsite para divulgação dos objetivos educacionais do projeto e ainda criação de plataforma on-line para inclusão de textos e mídias direcionados ao aprendizado dos cursistas.

Local e Data:

Florianópolis, 27 de maio de 2016.

Wellington Fernandes Silvano - Estagiário

Alexandre Guilherme Lenzi De Oliveira - Diretor(a) do DIP - PROGRAD - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Leonardo De Brito Andrade - Prof.(a) Orientador(a)

Daniel Francisco Miranda - Supervisor(a) no local de Estágio
Daniel F. Miranda
SIAPE 1659821



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferrelira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 652681

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Profª. Denise Pereira Leme, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Priscila Silva Raupp, CPF 061.631.879-03, telefone 4899968357, e-mail priraupp23@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11206450 no Curso de Física Bacharelado na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|--|
| Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). | Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso. |
| Art. 2º: O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a). | Art. 8º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2892-X, Conta 2030-1 (operação 013), em nome do estagiário(a). |
| Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Laboratório de Informática, de 15/03/2016 a 16/12/2016, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Lucas Nicolau. | Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 23 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE. |
| Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 81.227 da seguradora Generali Brasil Seguros S/A (CNPJ 33.072.307/0001-57). | Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE. |
| Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas. | Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período. | Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor. |

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 652681

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

-Operar programas que são utilizados pelos alunos do curso de Física para a elaboração de trabalhos e para o aprendizado de Física, tais como: OpenOffice, Kile, Lyx, Qtplot, gnuplot, xmgrace, gFortran, Octave, Scilab, SciDaVis, etc. -Instalar e manter o sistema operacional Debian/Gnu Linux e Windows a fim de auxiliar aos alunos que utilizam o laboratório, dando dicas e compartilhando experiência.

Local e Data:

Florianópolis, 09 de março de 2016

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Lucas Nicolau - Supervisor(a) no local de Estágio

Priscila Silva Raupp

Priscila Silva Raupp - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 652686

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Profª. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Guilherme Contesini Dos Santos**, CPF **130.757.937-01**, telefone **4896511713**, e-mail **gcontesini@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **15150368** no Curso de Física Bacharelado na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|--|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Laboratório de informática CFM, de 15/03/2016 a 16/12/2016, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Lucas Nicolao.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 81.227 da seguradora Generali Brasil Seguros S/A (CNPJ 33.072.307/0001-57).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> | <p>Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p>Art. 8º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 262-3, Conta 84921-9, em nome do estagiário(a).</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 23 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.</p> |
|---|--|

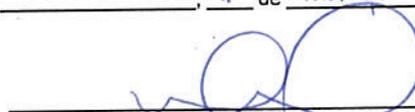
PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 652686

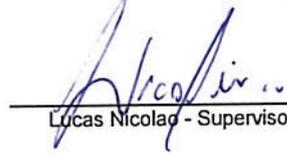
Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

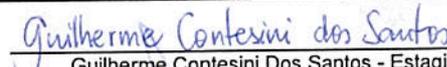
Auxiliar aos alunos com:; O S.O. debian. Softwares utilizado nos cursos de Física Computacional e Introducao a Física Computacional. Realizar manutencao e reparo das maquinas. Auxiliar na organizacao do Laboratorio. Realizar o controle de acesso aos computadores do laboratorio.

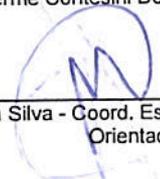
Local e Data:

_____, 11 de março de 2016.


Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC


Lucas Nicolao - Supervisor(a) no local de Estágio


Guilherme Contesini Dos Santos - Estagiário


Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 657850

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Profª. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Luis Fernando De Paula Medaglia Filho**, CPF **086.657.209-01**, telefone **48 96927047**, e-mail **black.louis@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **15250305** no Curso de **Física Licenciatura** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|--|
| Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). | Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso. |
| Art. 2º: O(A) Prof.(a) Paulo José Sena Dos Santos , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a). | Art. 8º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00 . Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 95-7, Conta 25363-4, em nome do estagiário(a). |
| Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias) , a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Labidex , de 15/03/2016 a 16/12/2016 , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Paulo José Sena Dos Santos . | Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 23 dias de recesso remunerado , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE. |
| Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 81.227 da seguradora Generali Brasil Seguros S/A (CNPJ 33.072.307/0001-57). | Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE. |
| Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas. | Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período. | Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor. |

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 657850

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O Labidex é um projeto de extensão, que oferece a comunidade visitas a um espaço de ensino informal, aonde são demonstrados conceitos básicos de física através de experimentos de mecânica, termodinâmica, eletromagnetismo e ótica. As visitas são agendadas gratuitamente e cabe ao estagiário receber as turmas, acompanhá-las e apresentar os experimentos, agendar as visitas e a manutenção dos equipamentos.

Local e Data:

Florianópolis de 30 de 03 de 2016

Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC

Luis Fernando De Paula Medaglia Filho - Estagiário

Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Paulo José Sena Dos Santos - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 654847

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^a. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Alessandra Peixe**, CPF 074.106.019-14, telefone 9134-0362, e-mail sanda.peixe@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 14106095 no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|---|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação, de 16/03/2016 a 11/03/2017, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Janete Lopes Monteiro.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 81.227 da seguradora Generali Brasil Seguros S/A (CNPJ 33.072.307/0001-57).</p> <p>Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> | <p>Art. 7º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p>Art. 8º: A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00. Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 412-X, Conta 152191-0 (operação 013), em nome do estagiário(a).</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.</p> |
|--|---|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 654847

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Auxiliar o professor na mediação do processo ensino-aprendizagem dos alunos com transtornos de desenvolvimento e / ou deficiência em sala de aula, assim como participar de atividades planejadas pelos professores, das diversas disciplinas. Mediar atividades de leitura e escrita, referente ao processo de letramento dos alunos e acompanhar o aluno com deficiência nas Atividades de Vida Diária (AVD) caso seja necessário. Participar de reuniões de estudo e formação, quando estas forem planejadas.

Local e Data:

Florianópolis, 17 de março de 2016


Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC


Janete Lopes Monteiro - Supervisor(a) no local de Estágio


Alessandra Peixe - Estagiário


Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 655397

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional - DIP, Prof^a. **Denise Pereira Leme**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Nelson Canzian Da Silva**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Caroline Machado**, CPF 090.624.799-36, telefone 4896100471, e-mail **carolinemachado.fsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **12101065** no Curso de Física Licenciatura na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Paulo José Sena Dos Santos**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) LabUFSC, de **17/03/2016 a 18/07/2016**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Hilario Joao Cirimbelli Junior**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **81.227** da seguradora **Generali Brasil Seguros S/A** (CNPJ 33.072.307/0001-57).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A UFSC pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 132.00**. Dados bancários: Banco Banco do Brasil, Agência 1408-7, Conta 21185-0, em nome do estagiário(a).
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **10 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 655397

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

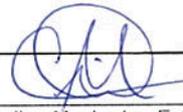
Auxiliar aos alunos usuários do LabUFSC: contribuição na organização do laboratório, ampliação do conhecimento relacionado (informática) para posterior orientação aos alunos usuários do LabUFSC.

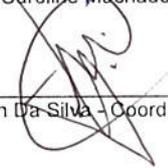
Local e Data:

Florianópolis, 21 de março de 2016.


Denise Pereira Leme - Diretora do DIP - PROGRAD - UFSC


Paulo José Sena Dos Santos - Prof.(a) Orientador(a)


Caroline Machado - Estagiário


Nelson Canzian Da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Hilario Joao Cirimbelli Junior - Supervisor(a) no local de Estágio